



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2820 DE 14 DE março DE 2.007.

Projeto de Lei nº 007/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre locação de imóvel para fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar um galpão grande e seu lote remanescente, situado na Rua Moreira Cabral s/nº, nesta Cidade de propriedade do Sr. Paulo Augusto de Souza, pelo valor inicial do aluguel de R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) mensais.

Art. 2º - o Prazo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado anualmente por aditivo próprio até o limite estabelecido em Lei, se o interesse público assim o exigir e houver acordo entre o locatário e o locador.

Art. 3º - O imóvel locado destina-se a abrigar todos os ambulantes e os proprietários de quiosques fixos, outrora instalados na Praça Sebastião Alves Junior nesta Cidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

17 – Sec. Muni. Ind. e Comércio;

001 – Gab. do Secretário;

04.122.0028.2101 – Desenv. das atividades da Secretaria – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal., aos 14 de março de 2.007.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e afixada
no mural da Câmara
Municipal, em 14.03.07.
RZF